



**ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA
2ª REGIÃO BOMBEIRO MILITAR**

**15º BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR
QUARTEL EM RIO DO SUL/SC**

BOLETIM INTERNO Nº 43-2024

24 de outubro de 2024

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA
2ª REGIÃO BOMBEIRO MILITAR
15º BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR
BOLETIM INTERNO
Nº 43-2024

Publico para conhecimento do 15º Batalhão de Bombeiros Militar e devida execução, o seguinte:

1ª PARTE – SERVIÇOS DIÁRIOS

Sem alteração

2ª PARTE – INSTRUÇÃO E ENSINO

EDITAL

TREINAMENTO DE BUSCA E RESGATE EM INUNDAÇÕES E ENXURRADAS (TBRIE)

Lançado o Edital nº 1.9.15.24.004/DIE/CBMSC, SGPe CBMSC Nº 22077/2024, com os seguintes dados básicos:

NOME DA ATIVIDADE DE ENSINO: Treinamento de Busca e Resgate em Inundações e Enxurradas (TBRIE);

LOCAL DE FUNCIONAMENTO: Rio do Sul/SC;

DATA DE INÍCIO DAS INSCRIÇÕES: 18/10/2024;

DATA DE TÉRMINO DAS INSCRIÇÕES: 31/10/2024;

DATA DE INÍCIO DA ATIVIDADE DE ENSINO: 13/11/2024;

DATA DE TÉRMINO DA ATIVIDADE DE ENSINO: 13/11/2024;

CARGA HORÁRIA TOTAL: 8 h/a;

NÚMERO TOTAL DE VAGAS: 15;

MAIS INFORMAÇÕES: [Link TBRIE](#)

TREINAMENTO DE BUSCA E RESGATE EM INUNDAÇÕES E ENXURRADAS (TBRIE)

Lançado o Edital nº 1.9.15.24.005/DIE/CBMSC, SGPe CBMSC Nº 22078/2024, com os seguintes dados básicos:

NOME DA ATIVIDADE DE ENSINO: Treinamento de Busca e Resgate em Inundações e Enxurradas (TBRIE);

LOCAL DE FUNCIONAMENTO: Rio do Sul/SC;

DATA DE INÍCIO DAS INSCRIÇÕES: 18/10/2024;

DATA DE TÉRMINO DAS INSCRIÇÕES: 31/10/2024;

DATA DE INÍCIO DA ATIVIDADE DE ENSINO: 19/11/2024;

DATA DE TÉRMINO DA ATIVIDADE DE ENSINO: 19/11/2024;

CARGA HORÁRIA TOTAL: 8 h/a;

NÚMERO TOTAL DE VAGAS: 15;

MAIS INFORMAÇÕES: [Link TBRIE](#)

TREINAMENTO DE BUSCA E RESGATE EM INUNDAÇÕES E ENXURRADAS (TBRIE)

Lançado o Edital nº 1.9.15.24.006/DIE/CBMSC, SGPe CBMSC Nº 22080/2024, com os seguintes dados básicos:

NOME DA ATIVIDADE DE ENSINO: Treinamento de Busca e Resgate em Inundações e Enxurradas (TBRIE);

LOCAL DE FUNCIONAMENTO: Rio do Sul/SC;

DATA DE INÍCIO DAS INSCRIÇÕES: 18/10/2024;

DATA DE TÉRMINO DAS INSCRIÇÕES: 31/10/2024;

DATA DE INÍCIO DA ATIVIDADE DE ENSINO: 21/11/2024;

DATA DE TÉRMINO DA ATIVIDADE DE ENSINO: 21/11/2024;

CARGA HORÁRIA TOTAL: 8 h/a;

NÚMERO TOTAL DE VAGAS: 15;

MAIS INFORMAÇÕES: [Link TBRIE](#)

TREINAMENTO DE PILOTO DE RPA (TPRPA)

Lançado o Edital nº 1.9.15.24.007/DIE/CBMSC, SGPe CBMSC Nº 24427/2024, com os seguintes dados básicos:

NOME DA ATIVIDADE DE ENSINO: Treinamento de Piloto de RPA (TPRPA);

LOCAL DE FUNCIONAMENTO: Rio do Sul/SC;

DATA DE INÍCIO DAS INSCRIÇÕES: 22/10/2024;

DATA DE TÉRMINO DAS INSCRIÇÕES: 25/10/2024;

DATA DE INÍCIO DA ATIVIDADE DE ENSINO: 31/10/2024;

DATA DE TÉRMINO DA ATIVIDADE DE ENSINO: 31/10/2024;

CARGA HORÁRIA TOTAL: 8 h/a;

NÚMERO TOTAL DE VAGAS: 15;

MAIS INFORMAÇÕES: [Link TPRPA](#)

HOMOLOGAÇÃO DE CURSO

Sd BM Mtcl 609877-0 THOMAZ EDSON ECKERT VIEIRA					
Nome do curso	Instituição	C/H	Modalidade	Ano de Conclusão	SGP-e
MBA em Gestão de Segurança Pública	Faculdade Focus	400	Pós-Graduação	2024	CBMSC23830/2024

Quartel DIE em Florianópolis, 15 de outubro de 2024.

Tenente-Coronel BM TÚLIO TARTARI ZANIN
Diretor Interino de Instrução e Ensino (SGPE CBMSC 00025035/2024)
Transcrito do BCBM Nº 42, de 17/10/2024)

3ª PARTE – ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS

COMANDOS DIVERSOS

No período de 20/10/2024 a 05/11/2024, responde pelo Comando do 1º/2º/1ª/15ºBBM – Presidente Getúlio, o Cb BM Mtcl 932351-1 MARCELO NEHRING, deixando de responder o Sd BM Mtcl 615369-0 MATEUS FAGUNDES RODRIGUES.

BI Nº 43-15ºBBM, de 24 Out 2024

Tenente-Coronel BM RAFAEL FORTUNATO CAMILO
Comandante do 15º Batalhão de Bombeiros Militar

FÉRIAS

GOZO DE FÉRIAS – INÍCIO

INÍCIO DE GOZO					
Data	Posto/Grad.	Mtcl	Nome	Término	OBM
24/10/2024	Sd BM	969476-5	Saida Lina Agudo Blondell	18/11/2024	1º/1ª/15ºBBM - Rio do Sul

GOZO DE FÉRIAS – REAPRESENTAÇÃO POR TÉRMINO

REAPRESENTAÇÃO POR TÉRMINO DE GOZO DE FÉRIAS					
Data	Posto/Grad.	Mtcl	Nome	OBM	
18/10/2024	Sd BM	719898-1	Nycolas Borba	1º/1ª/15ºBBM - Rio do Sul	
20/10/2024	Sd BM	719965-1	Vitor Ghislandi Patrício	1º/1º/1ª/15ºBBM - Trombudo Central	

ADIANTAMENTO DE GOZO DE FÉRIAS – DEFERIMENTO

DESPACHO DECISÓRIO Nº 126/2024

Referência: [SGPe CBMSC 00025586/2024]

1. Concedo adiantamento do gozo de férias ao Maj BM Mtcl 382665-1 ARTHUR ROBERTO VOGEL FILHO, da 1ª/15ºBBM – Rio do Sul, por 5 (cinco) dias, sendo 25 de outubro, 18, 19, 21 e 22 de novembro de 2024, de acordo com o inciso II do Art. 156 da Lei nº 6.218, de 10 de fevereiro de 1983 e conforme Art. 11 da Portaria nº 486-CmdoG, de 6 de dezembro de 2019, e inciso III do Art. 3º da Portaria nº 242/CBMSC, de 18 de maio de 2022.
2. Publicar em BI do 15ºBBM.
3. Inserir SIGRH.
4. Arquivar.

Rio do Sul, data da assinatura digital.

Tenente-Coronel BM RAFAEL FORTUNATO CAMILO
Comandante do 15º Batalhão de Bombeiros Militar

LICENÇA ESPECIAL

GOZO DE LICENÇA ESPECIAL – REAPRESENTAÇÃO POR TÉRMINO

REAPRESENTAÇÃO POR TÉRMINO DE GOZO DE LICENÇA ESPECIAL					
Data	Posto/Grad.	Mtcl	Nome	OBM	
19/10/2024	3º Sgt BM	924411-5	Antídio Martinho Espíndola	1º/1ª/15ºBBM - Rio do sul	
20/10/2024	Cb BM	932351-1	Marcelo Nehring	1º/2º/1ª/15ºBBM - Presidente Getúlio	

TESTE DE APTIDÃO FÍSICA

TESTE DE APTIDÃO FÍSICA - RESULTADOS						
Data	Posto/Grad	Mtcl	Nome	OBM	Nota (IMAG)	Situação
24/10/2024	1º Sgt BM	927158-9	Marcos Duarte da Silva	1º/1ª/15ºBBM - Rio do Sul	8,00	Apto
24/10/2024	1º Sgt BM	921580-8	Valdeci Colaço	1ª/15ºBBM - Rio do Sul	9,70	Apto
24/10/2024	3º Sgt BM	930123-2	Reinaldo do Nascimento da Silveira	1ª/15ºBBM - Rio do Sul	10,00	Apto
24/10/2024	3º Sgt BM	924411-5	Antídio Martinho Espíndola	1º/1ª/15ºBBM - Rio do Sul	10,00	Apto
24/10/2024	3º Sgt BM	932253-1	Paulo Henrique do Nascimento	1ª/15ºBBM - Rio do Sul	9,60	Apto
24/10/2024	3º Sgt BM	932248-5	Bárbara Elisa da Silva	1ª/15ºBBM - Rio do Sul	9,70	Apto
24/10/2024	Cb BM	930623-4	Laionel da Silva	1º/1ª/15ºBBM - Rio do Sul	9,80	Apto

Rio do Sul, 24 de outubro de 2024.

Capitão BM RUBENS JOSÉ BABEL JÚNIOR
Encarregado para aplicação do TAF

LICENÇA PATERNIDADE

DESPACHO DECISÓRIO Nº 125/2024

Referência: [SGPe CBMSC 00025431/2024]

1. Concedo o gozo de licença à paternidade ao Sd BM Mtcl 609877-0 THOMAZ EDSON ECKERT VIEIRA, do 1º/1º/1ª/15ºBBM – Trombudo Central, pelo período legal de 15 (quinze) dias, a contar de 14/10/2024.
2. Fundamenta-se o ato no Art. 2º da Lei Complementar nº 475, de 22 de dezembro de 2009, no inciso V do Art. 3º da Portaria nº 242/CBMSC, de 18 de maio de 2022, e no Art. 23 da Portaria nº 310/2024/CBMSC, de 8 de julho de 2024.
3. Publicar em BI do 15ºBBM.
4. Inserir SIGRH.
5. Arquivar.

Rio do Sul, data da assinatura digital.

Tenente-Coronel BM RAFAEL FORTUNATO CAMILO
Comandante do 15º Batalhão de Bombeiros Militar

4ª PARTE – JUSTIÇA E DISCIPLINA

INVESTIGAÇÃO PRELIMINAR

CONCLUSÃO DA INVESTIGAÇÃO PRELIMINAR Nº 29/2024/CBMSC

A Investigação Preliminar nº 29/2024/CBMSC foi instaurada por meio da Portaria nº 29/2024/InvP/CBMSC, de 10 de setembro de 2024, a fim de apurar o pedido de movimentação por motivo de saúde de pessoa da família do Sd BM Mtcl 609866-5 LEANDRO BITTENCOURT MATOS, do 1º/1º/1ª/15ºBBM – Trombudo Central para a 3ª/10ºBBM – Biguaçu, sendo encarregado de procedê-la o 1º Ten BM Mtcl 934626-0 DANIEL WEGNER SILVA. Diante do que foi apurado, RESOLVO:

1. Concordar com as conclusões a que chegou o encarregado, uma vez que restou apurado por meio desta Investigação Preliminar que a permanência do Sd BM Mtcl 609866-5 LEANDRO BITTENCOURT MATOS em seu local de lotação (1º/1º/1ª/15ºBBM – Trombudo Central) não é um impeditivo para a realização ou para a continuidade do tratamento de saúde de sua esposa. Compreende-se que a natureza da doença requer tratamento específico, além de causar sérios transtornos de ordem emocional e financeira para a família do bombeiro militar. Entretanto, constata-se que o bombeiro militar reside com sua esposa na cidade de Biguaçu e desloca para a cidade de Trombudo Central a cada serviço de 24 horas para cumprir sua jornada de trabalho na Guarnição de Serviço operacional do GBM, e retorna para a cidade de sua residência após o serviço, onde permanece nas 72 horas de folga. Constata-se também que o tratamento de sua esposa é realizado na cidade de Florianópolis, próximo do local de residência do casal. A movimentação por motivo de saúde no CBMSC é regulamentada pela PAP nº 02/2024 que em seu item 4.1.2 preceitua que:

4.1.2 Quando um pedido de movimentação é feito por motivo de saúde, todos os documentos comprobatórios devem ser inseridos no processo. Esses documentos incluem atestados médicos, receitas médicas e quaisquer outros documentos que abordam a doença em questão. Além disso, é necessário apresentar um laudo médico conclusivo sobre a necessidade da mudança pretendida. O laudo deve obrigatoriamente conter as seguintes informações:

- a) período de tempo no qual o militar ou dependente estão em tratamento médico;*
- b) se o local da lotação, ou da residência do bombeiro militar, ou do seu dependente, é agravante de seu estado de saúde ou prejudicial à sua recuperação;*
- c) se na localidade de lotação, ou de residência do bombeiro militar, ou do seu dependente não há tratamento adequado; e*
- d) se não há possibilidade de deslocamento do bombeiro militar, ou do seu dependente, para se submeter a tratamento em município próximo, sem acarretar prejuízos ao cumprimento da jornada de trabalho mensal do bombeiro militar.*

Portanto, observa-se que o pedido apresentado não se enquadra nos motivos regulamentados pela PAP nº 02, uma vez que o casal não reside em Trombudo Central e que a existência ou não de tratamento no local de lotação do bombeiro militar não é um fator que está prejudicando o tratamento de saúde de sua esposa.

Ante o exposto, opino pela inviabilidade do pedido de movimentação do Sd BM Mtcl 609866-5 LEANDRO BITTENCOURT MATOS, do 1º/1º/1ª/15ºBBM – Trombudo Central para a 3ª/10ºBBM – Biguaçu.

2. Determinar:

Ao Corregedor-Setorial do 15ºBBM que:

- a) proceda à inserção dos Autos da presente Investigação Preliminar no Sistema da Corregedoria-Geral do CBMSC.

Ao B-1/15ºBBM que:

- a) publique a presente Solução em BI/15ºBBM;
- b) insira cópia materializada desta Investigação Preliminar no Processo CBMSC 00019035/2024.

Rio do Sul, 18 de outubro de 2024.

BI Nº 43-15ºBBM, de 24 Out 2024

Tenente-Coronel BM RAFAEL FORTUNATO CAMILO
Comandante do 15º Batalhão de Bombeiros Militar

MOÇÃO DE APLAUSOS

Moção de Aplausos nº 227, 228, 229, 230 e 231/2024, da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina, em anexo a este Boletim Interno.

Quartel do 15º Batalhão de Bombeiros Militar, Rio do Sul/SC, 24 de outubro de 2024.

Tenente-Coronel BM RAFAEL FORTUNATO CAMILO
Comandante do 15º Batalhão de Bombeiros Militar
(assinado digitalmente)



**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
SANTA CATARINA**

PROCESSO LEGISLATIVO
MOC/0227/2024

Proposição: MOC/227/2024

Data entrada: 14/10/2024

Autor: OSCAR GUTZ

Ementa:

MANIFESTANDO AO, BOMBEIRO COMUNITÁRIO, SENHOR ADILSON LUIZ ROSSETI, APLAUSO POR ATO DE BRAVURA.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
ESTADO DE SANTA CATARINA

GABINETE DEPUTADO
OSCAR GUTZ

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DE SANTA CATARINA

MOÇÃO

Aplaude o Bombeiro Comunitário Adilson Luiz Rosseti, pelo ato de bravura ao realizar salvamento extremamente complexo, culminando no êxito da missão na cidade de Rio do Sul/SC.

O signatário, com base no art. 196 do Regimento Interno deste Poder, considerando que:

- No dia 17 de novembro de 2023, durante o período em que o Alto Vale do Itajaí foi novamente atingido por enchentes que afetaram diversos municípios, a equipe do 15º Batalhão de Bombeiros Militar de Santa Catarina, com sede em Rio do Sul, recebeu um chamado de emergência por volta das 21h30min para socorrer uma pessoa que havia caído em uma área de mata de difícil acesso e, devido às fraturas sofridas, não conseguia se mover.

- Após avaliar o local, constataram que não era possível descer a vítima utilizando apenas o material de salvamento aquático disponível, pois não havia equipamentos adequados para esse tipo de resgate. Concluíram que a melhor opção seria puxar a vítima para cima. No entanto, o terreno íngreme e molhado era um desafio adicional, e a fratura da perna exigia um cuidado maior ao movê-lo, mesmo com a imobilização.

- Os bombeiros militares demonstraram coragem, habilidade e trabalho em equipe notáveis em uma operação complexa que durou mais de 6 horas. Além dos desafios impostos pelas inundações, foi necessário o uso de recursos improvisados para alcançar a vítima e concluir a missão com sucesso.

requer o encaminhamento de **MOÇÃO** ao Secretário de Segurança Pública do Estado de Santa Catarina, nos seguintes termos:

A Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina, acolhendo proposição do Deputado Oscar Gutz, aplaude o Bombeiro Comunitário Adilson Luiz Rosseti pelo ato de bravura ao realizar salvamento extremamente complexo, culminando no êxito da missão na cidade de Rio do Sul/SC. Atenciosamente, Deputado Mauro de Nadal - Presidente

Sala das Sessões,

Deputado Oscar Gutz - PL



ELEGIS
Sistema de Processo
Legislativo Eletrônico

Documento assinado eletronicamente por **Oscar Gutz**, em
14/10/2024, às 13:55.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
ESTADO DE SANTA CATARINA

SEGUNDA SECRETARIA

DESPACHO

Em cumprimento ao estabelecido no inciso IV do art. 68 do Regimento Interno, certifico que a Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina, reunida em Sessão Plenária na data de 16/10/2024, deliberou acerca desta proposição, MOC/227/2024, e obteve o seguinte resultado:

Aprovado [x]
Rejeitado []
Deferido []
Indeferido []
Comunicado []

Florianópolis, datado e assinado digitalmente.

DEPUTADO PADRE PEDRO BALDISSERA
2º SECRETÁRIO



ELEGIS
Sistema de Processo
Legislativo Eletrônico

Documento assinado eletronicamente por **Padre Pedro Baldissera**, em 17/10/2024, às 08:50.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
SANTA CATARINA

PROCESSO LEGISLATIVO
MOC/0228/2024

Proposição: MOC/228/2024

Data entrada: 14/10/2024

Autor: OSCAR GUTZ

Ementa:

MANIFESTANDO AO BOMBEIRO MILITAR LUIZ FELIPE DUARTE KEMPER APLAUSO POR ATO DE BRAVURA.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
ESTADO DE SANTA CATARINA

GABINETE DEPUTADO
OSCAR GUTZ

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DE SANTA CATARINA

MOÇÃO

Aplauda o Soldado BM Luiz Felipe Duarte Kemper, pelo ato de bravura ao realizar salvamento extremamente complexo, culminando no êxito da missão na cidade de Rio do Sul/SC.

O signatário, com base no art. 196 do Regimento Interno deste Poder, considerando que:

- No dia 17 de novembro de 2023, durante o período em que o Alto Vale do Itajaí foi novamente atingido por enchentes que afetaram diversos municípios, a equipe do 15º Batalhão de Bombeiros Militar de Santa Catarina, com sede em Rio do Sul, recebeu um chamado de emergência por volta das 21h30min para socorrer uma pessoa que havia caído em uma área de mata de difícil acesso e, devido às fraturas sofridas, não conseguia se mover.

- Após avaliar o local, constataram que não era possível descer a vítima utilizando apenas o material de salvamento aquático disponível, pois não havia equipamentos adequados para esse tipo de resgate. Concluíram que a melhor opção seria puxar a vítima para cima. No entanto, o terreno íngreme e molhado era um desafio adicional, e a fratura da perna exigia um cuidado maior ao movê-lo, mesmo com a imobilização.

- Os bombeiros militares demonstraram coragem, habilidade e trabalho em equipe notáveis em uma operação complexa que durou mais de 6 horas. Além dos desafios impostos pelas inundações, foi necessário o uso de recursos improvisados para alcançar a vítima e concluir a missão com sucesso.

requer o encaminhamento de **MOÇÃO** ao Secretário de Segurança Pública do Estado de Santa Catarina, nos seguintes termos:

A Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina, acolhendo proposição do Deputado Oscar Gutz, aplauda o Soldado BM Luiz Felipe Duarte Kemper pelo ato de bravura ao realizar salvamento extremamente complexo, culminando no êxito da missão na cidade de Rio do Sul/SC. Atenciosamente, Deputado Mauro de Nadal - Presidente

Sala das Sessões,

Deputado Oscar Gutz - PL



ELEGIS
Sistema de Processo
Legislativo Eletrônico

Documento assinado eletronicamente por **Oscar Gutz**, em
14/10/2024, às 13:54.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
ESTADO DE SANTA CATARINA

SEGUNDA SECRETARIA

DESPACHO

Em cumprimento ao estabelecido no inciso IV do art. 68 do Regimento Interno, certifico que a Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina, reunida em Sessão Plenária na data de 16/10/2024, deliberou acerca desta proposição, MOC/228/2024, e obteve o seguinte resultado:

Aprovado [x]
Rejeitado []
Deferido []
Indeferido []
Comunicado []

Florianópolis, datado e assinado digitalmente.

DEPUTADO PADRE PEDRO BALDISSERA
2º SECRETÁRIO



ELEGIS
Sistema de Processo
Legislativo Eletrônico

Documento assinado eletronicamente por **Padre Pedro Baldissera**, em 17/10/2024, às 08:50.



**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
SANTA CATARINA**

PROCESSO LEGISLATIVO
MOC/0229/2024

Proposição: MOC/229/2024

Data entrada: 14/10/2024

Autor: OSCAR GUTZ

Ementa:

MANIFESTANDO AO BOMBEIRO MILITAR GUSTAVO MACIEL KELLER APLAUSO POR ATO DE BRAVURA.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
ESTADO DE SANTA CATARINA

GABINETE DEPUTADO
OSCAR GUTZ

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DE SANTA CATARINA

MOÇÃO

Aplauda o Soldado BM Gustavo Maciel Keller, pelo ato de bravura ao realizar salvamento extremamente complexo, culminando no êxito da missão na cidade de Rio do Sul/SC.

O signatário, com base no art. 196 do Regimento Interno deste Poder, considerando que:

- No dia 17 de novembro de 2023, durante o período em que o Alto Vale do Itajaí foi novamente atingido por enchentes que afetaram diversos municípios, a equipe do 15º Batalhão de Bombeiros Militar de Santa Catarina, com sede em Rio do Sul, recebeu um chamado de emergência por volta das 21h30min para socorrer uma pessoa que havia caído em uma área de mata de difícil acesso e, devido às fraturas sofridas, não conseguia se mover.

- Após avaliar o local, constataram que não era possível descer a vítima utilizando apenas o material de salvamento aquático disponível, pois não havia equipamentos adequados para esse tipo de resgate. Concluíram que a melhor opção seria puxar a vítima para cima. No entanto, o terreno íngreme e molhado era um desafio adicional, e a fratura da perna exigia um cuidado maior ao movê-lo, mesmo com a imobilização.

- Os bombeiros militares demonstraram coragem, habilidade e trabalho em equipe notáveis em uma operação complexa que durou mais de 6 horas. Além dos desafios impostos pelas inundações, foi necessário o uso de recursos improvisados para alcançar a vítima e concluir a missão com sucesso.

requer o encaminhamento de **MOÇÃO** ao Secretário de Segurança Pública do Estado de Santa Catarina, nos seguintes termos:

A Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina, acolhendo proposição do Deputado Oscar Gutz, aplauda o Soldado BM Gustavo Maciel Keller pelo ato de bravura ao realizar salvamento extremamente complexo, culminando no êxito da missão na cidade de Rio do Sul/SC. Atenciosamente, Deputado Mauro de Nadal - Presidente

Sala das Sessões,

Deputado Oscar Gutz - PL



ELEGIS
Sistema de Processo
Legislativo Eletrônico

Documento assinado eletronicamente por **Oscar Gutz**, em
14/10/2024, às 13:54.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
ESTADO DE SANTA CATARINA

SEGUNDA SECRETARIA

DESPACHO

Em cumprimento ao estabelecido no inciso IV do art. 68 do Regimento Interno, certifico que a Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina, reunida em Sessão Plenária na data de 16/10/2024, deliberou acerca desta proposição, MOC/229/2024, e obteve o seguinte resultado:

Aprovado [x]
Rejeitado []
Deferido []
Indeferido []
Comunicado []

Florianópolis, datado e assinado digitalmente.

DEPUTADO PADRE PEDRO BALDISSERA
2º SECRETÁRIO



ELEGIS
Sistema de Processo
Legislativo Eletrônico

Documento assinado eletronicamente por **Padre Pedro Baldissera**, em 17/10/2024, às 08:50.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
SANTA CATARINA

PROCESSO LEGISLATIVO
MOC/0230/2024

Proposição: MOC/230/2024

Data entrada: 14/10/2024

Autor: OSCAR GUTZ

Ementa:

MANIFESTANDO AO BOMBEIRO MAIKEL MACIEL KRUGER APLAUSO POR ATO DE BRAVURA.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
ESTADO DE SANTA CATARINA

GABINETE DEPUTADO
OSCAR GUTZ

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DE SANTA CATARINA

MOÇÃO

Aplauda o Soldado BM Maikel Maciel Kruger, pelo ato de bravura ao realizar salvamento extremamente complexo, culminando no êxito da missão na cidade de Rio do Sul/SC.

O signatário, com base no art. 196 do Regimento Interno deste Poder, considerando que:

- No dia 17 de novembro de 2023, durante o período em que o Alto Vale do Itajaí foi novamente atingido por enchentes que afetaram diversos municípios, a equipe do 15º Batalhão de Bombeiros Militar de Santa Catarina, com sede em Rio do Sul, recebeu um chamado de emergência por volta das 21h30min para socorrer uma pessoa que havia caído em uma área de mata de difícil acesso e, devido às fraturas sofridas, não conseguia se mover.

- Após avaliar o local, constataram que não era possível descer a vítima utilizando apenas o material de salvamento aquático disponível, pois não havia equipamentos adequados para esse tipo de resgate. Concluíram que a melhor opção seria puxar a vítima para cima. No entanto, o terreno íngreme e molhado era um desafio adicional, e a fratura da perna exigia um cuidado maior ao movê-lo, mesmo com a imobilização.

- Os bombeiros militares demonstraram coragem, habilidade e trabalho em equipe notáveis em uma operação complexa que durou mais de 6 horas. Além dos desafios impostos pelas inundações, foi necessário o uso de recursos improvisados para alcançar a vítima e concluir a missão com sucesso.

requer o encaminhamento de **MOÇÃO** ao Secretário de Segurança Pública do Estado de Santa Catarina, nos seguintes termos:

A Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina, acolhendo proposição do Deputado Oscar Gutz, aplauda o Soldado BM Maikel Maciel Kruger pelo ato de bravura ao realizar salvamento extremamente complexo, culminando no êxito da missão na cidade de Rio do Sul/SC. Atenciosamente, Deputado Mauro de Nadal - Presidente

Sala das Sessões,

Deputado Oscar Gutz - PL



ELEGIS
Sistema de Processo
Legislativo Eletrônico

Documento assinado eletronicamente por **Oscar Gutz**, em
14/10/2024, às 13:54.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
ESTADO DE SANTA CATARINA

SEGUNDA SECRETARIA

DESPACHO

Em cumprimento ao estabelecido no inciso IV do art. 68 do Regimento Interno, certifico que a Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina, reunida em Sessão Plenária na data de 16/10/2024, deliberou acerca desta proposição, MOC/230/2024, e obteve o seguinte resultado:

Aprovado [x]
Rejeitado []
Deferido []
Indeferido []
Comunicado []

Florianópolis, datado e assinado digitalmente.

DEPUTADO PADRE PEDRO BALDISSERA
2º SECRETÁRIO



ELEGIS
Sistema de Processo
Legislativo Eletrônico

Documento assinado eletronicamente por **Padre Pedro Baldissera**, em 17/10/2024, às 08:50.



**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
SANTA CATARINA**

PROCESSO LEGISLATIVO
MOC/0231/2024

Proposição: MOC/231/2024

Data entrada: 14/10/2024

Autor: OSCAR GUTZ

Ementa:

MANIFESTANDO AO BOMBEIRO MILITAR LUIZ GUSTAVO DE MEDEIROS MANCHEIN APLAUSO POR ATO DE BRAVURA.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
ESTADO DE SANTA CATARINA

GABINETE DEPUTADO
OSCAR GUTZ

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DE SANTA CATARINA

MOÇÃO

Aplauda o Soldado BM Luiz Gustavo de Medeiros Manchein, pelo ato de bravura ao realizar salvamento extremamente complexo, culminando no êxito da missão na cidade de Rio do Sul/SC.

O signatário, com base no art. 196 do Regimento Interno deste Poder, considerando que:

- No dia 17 de novembro de 2023, durante o período em que o Alto Vale do Itajaí foi novamente atingido por enchentes que afetaram diversos municípios, a equipe do 15º Batalhão de Bombeiros Militar de Santa Catarina, com sede em Rio do Sul, recebeu um chamado de emergência por volta das 21h30min para socorrer uma pessoa que havia caído em uma área de mata de difícil acesso e, devido às fraturas sofridas, não conseguia se mover.

- Após avaliar o local, constataram que não era possível descer a vítima utilizando apenas o material de salvamento aquático disponível, pois não havia equipamentos adequados para esse tipo de resgate. Concluíram que a melhor opção seria puxar a vítima para cima. No entanto, o terreno íngreme e molhado era um desafio adicional, e a fratura da perna exigia um cuidado maior ao movê-lo, mesmo com a imobilização.

- Os bombeiros militares demonstraram coragem, habilidade e trabalho em equipe notáveis em uma operação complexa que durou mais de 6 horas. Além dos desafios impostos pelas inundações, foi necessário o uso de recursos improvisados para alcançar a vítima e concluir a missão com sucesso.

requer o encaminhamento de **MOÇÃO** ao Secretário de Segurança Pública do Estado de Santa Catarina, nos seguintes termos:

A Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina, acolhendo proposição do Deputado Oscar Gutz, aplauda o Soldado BM Luiz Gustavo de Medeiros Manchein pelo ato de bravura ao realizar salvamento extremamente complexo, culminando no êxito da missão na cidade de Rio do Sul/SC. Atenciosamente, Deputado Mauro de Nadal - Presidente

Sala das Sessões,

Deputado Oscar Gutz - PL



ELEGIS
Sistema de Processo
Legislativo Eletrônico

Documento assinado eletronicamente por **Oscar Gutz**, em
14/10/2024, às 13:55.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
ESTADO DE SANTA CATARINA

SEGUNDA SECRETARIA

DESPACHO

Em cumprimento ao estabelecido no inciso IV do art. 68 do Regimento Interno, certifico que a Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina, reunida em Sessão Plenária na data de 16/10/2024, deliberou acerca desta proposição, MOC/231/2024, e obteve o seguinte resultado:

Aprovado [x]
Rejeitado []
Deferido []
Indeferido []
Comunicado []

Florianópolis, datado e assinado digitalmente.

DEPUTADO PADRE PEDRO BALDISSERA
2º SECRETÁRIO



ELEGIS
Sistema de Processo
Legislativo Eletrônico

Documento assinado eletronicamente por **Padre Pedro
Baldissera**, em 17/10/2024, às 08:51.



Assinaturas do documento



Código para verificação: **D0R3BE45**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



RAFAEL FORTUNATO CAMILO (CPF: 008.XXX.369-XX) em 24/10/2024 às 18:38:49

Emitido por: "SGP-e", emitido em 25/04/2019 - 13:14:32 e válido até 25/04/2119 - 13:14:32.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/Q0JNU0NfOTk5MI8wMDAzMzMzNV8zMzUyOV8yMDIzX0QwUjNCRTQ1> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **CBMSC 00033335/2023** e o código **D0R3BE45** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.